



**LEI COMPLEMENTAR Nº 191, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

**“Dispõe sobre a alteração de requisitos para cargos de provimento efetivo constantes da Lei Complementar nº 147, de 06 de dezembro de 2017 e dá outras providências”**

**LEONARDO ROBERTO FOLIM**, Prefeito Municipal de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** Ficam alterados os requisitos de cargos efetivos constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 147, de 6 de dezembro de 2.017, conforme segue:

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>REQUISITOS ATUAIS</b>	<b>NOVOS REQUISITOS</b>
Agente de Trânsito	Ensino Médio CNH categoria "A/B"	Ensino Médio CNH categoria "A/B" Aprovação em Teste de Aptidão Física
Educador da Casa de Acolhimento	Ensino Médio Completo	Ensino Médio Completo Aprovação em Teste Psicológico
Médico Veterinário	Superior em Medicina Inscrição no CRM	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária Registro no CRMV
Motorista	Ensino Fundamental CNH categoria "D"	Ensino Fundamental CNH categoria "D" Aprovação em Prova Prática
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental CNH categoria "D"	Ensino Fundamental CNH categoria "D" Aprovação em Prova Prática
Operador de Máquinas I	Ensino Fundamental CNH categoria "D"	Ensino Fundamental CNH categoria "D" Aprovação em Prova Prática
Pedreiro	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Aprovação em Prova Prática
Vigia de Patrimônio	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Aprovação em Teste de Aptidão Física

**Artigo 3º.** As vagas, cargas horárias e referências dos cargos constantes do art. 2º permanecem inalteradas.



**Artigo 4º.** Os requisitos dos demais cargos previstos na Lei Complementar nº 147, de 6 de dezembro de 2017 permanecerão inalterados.

**Artigo 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE IPERÓ, EM 15 DE JUNHO DE 2022.**

**LEONARDO ROBERTO FOLIM**

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria em 15 de junho de 2022.

**LUCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO**

Secretário de Governo